


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

21.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	100	505,25			0,30 %
21.2	PRO75	Próprio	REF da ORSE (4894) - Visor plumbífero com moldura, esp=80mm (nacional)	m²	0,12	6.945,70			0,00 %
21.3	PRO0076	Próprio	REF da ORSE (8803) - Bate maca em placa MDF e=6mm revestido com chapa aço inox escovado - Rev 01	m²	81,112	330,69			0,16 %
21.4	12476	ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m²	22,971	350,00			0,05 %
21.5	PRO81	Próprio	REF da ORSE (1996) - Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m²	0,95	774,72			0,00 %
21.6	13780	ORSE	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	16,08	1.010,30			0,10 %
21.7	PRO82	Próprio	REF da ORSE (13899) - Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	m²	3,216	324,65			0,01 %
21.8	7887	ORSE	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento	m	138,7	544,63			0,45 %
21.9	PRO84	Próprio	REF da ORSE (13743) - Coifa Caixote em aço inox 304# 1,0mm, MED.3150x1150x450mm, com 06 filtros inox, exaustou ind. 220v 3F., 3,20m Duto=chapeu inox e flanges em aço carbono pintado-form. e Instalação.	un	1	32.953,35			0,19 %
21.10	102082	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", COM GUARDA-CORPO, PARA ALTURAS MAIORES QUE 3 M, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_11/2020	M	7,2	174,28			0,01 %
21.11	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12m, fornecimento e instalação	un	198	52,62			0,06 %
21.12	12942	ORSE	Monitoramento de fluxo de pessoas - incluso 01 computador NUC intel i5 8gb, DDR3, HD1tb, VGA HDMI 03 usb win10 PRO ou similar; 08 câmeras HIKVision DS-2CD1101-1, ou similar; 01 roteador e 01 licença de software.	un	4	11.211,00			0,26 %
22			SERVIÇOS FINAIS		1				0,38 %
22.1	PRO165	Próprio	REF da ORSE (2451) - Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m²	3892,853	12,63			0,29 %
22.2	PRO87	Próprio	REF da ORSE (2450) - Limpeza geral	m²	5124	2,94			0,09 %



CNPJ: 13.234.000/0001-06
Avenida Buriti - Centro - Buritirama / BA


NATHAN FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 0546035343.
631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral




NATHAN FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 0546035343

NATHAN FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL


632



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



4 – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO;

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

01 - ESTABELECIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA	02 - TIPO DE INTERVENÇÃO CONSTRUÇÃO
03 - LOCALIDADE BURITIRAMA - BA	04 - DATA 04/03/2026
05 - BANCOS SINAPI - 09/2025 - Bahia ORSE - 09/2025 - Serpico	06 - R.D.I. 31,47%
	07 - ENCARGOS SOCIAIS Desoneração: Hora: 92,66% Mensalista: 53,05%

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	% E R\$ PARCIAIS															TOTAL DO ITEM
			1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	13ª PARCELA	14ª PARCELA	15ª PARCELA	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	4,02%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	100%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,18%	100%														100%	
3	TERRAPLANAGEM	3,74%	100%														100%	
4	INFRAESTRUTURA	1,93%		100%													100%	
5	SUPERESTRUTURA	15,42%		30%	30%	20%	20%										100%	
6	COBERTURA	4,30%					50%	50%									100%	
7	VEDAÇÃO	5,53%			30%	50%	20%										100%	
8	REVESTIMENTOS	6,21%						15%	15%	15%	15%	15%	10%				100%	
9	PAVIMENTAÇÃO	10,86%							15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	5%	5%	100%
10	FORROS	1,12%								20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	100%
11	ESQUADRIAS	3,27%										20%	20%	20%	20%	20%	20%	100%
12	PINTURA	4,18%														50%	50%	100%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380/220V	11,88%						10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,24%						10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
15	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,07%										20%	20%	20%	20%	20%	20%	100%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,32%										20%	20%	20%	20%	20%	20%	100%
17	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12,09%						10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	15%	15%	100%
18	GASES MEDICINAIS	5,37%						10%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	20%			100%
19	GLP	0,24%								25%	25%	25%	25%					100%
20	JARDIM	0,82%																100%
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,59%																100%
19	SERVIÇOS FINAIS	0,38%																100%
TOTAL DO PERÍODO			1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	13ª PARCELA	14ª PARCELA	15ª PARCELA	
			5,18%	6,43%	6,55%	6,17%	6,61%	6,82%	6,62%	6,85%	6,85%	6,85%	6,91%	6,50%	6,90%	7,09%	7,57%	
TOTAL ACUMULADO			1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	13ª PARCELA	14ª PARCELA	15ª PARCELA	
			5,18%	11,61%	18,17%	24,29%	30,89%	37,71%	44,34%	51,19%	58,05%	64,92%	71,83%	78,43%	85,33%	92,43%	100,00%	

NATHAN FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 051806534-3

NATHAN FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 051806534-3

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



II.4 – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO;

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



II.5 – COMPOSIÇÃO BDI;

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

BDI - Planilha de Cálculo


Objeto:	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BURITIRAMA / BA
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Município:	BURITIRAMA - BA

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
31,47%	OK	OBSERVAÇÕES	
Parâmetro	%	Verificação	Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, o ISS utilizado para cálculo desse tipo de obra é 5%
Administração Central	5,00%	OK	
Min: 3,00% Máx: 5,50%			
Seguros e Garantias	1,00%	OK	
Min: 0,80% Máx: 1,00%			
Riscos	1,00%	OK	
Min: 0,97% Máx: 1,27%			
Despesas Financeiras	1,39%	OK	
Min: 0,59% Máx: 1,39%			
Lucro	6,34%	OK	
Min: 6,16% Máx: 8,96%			
Impostos: PIS	0,65%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)</p>
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK	
Regime de desoneração (3,6%)	3,60%	OK	

Artº 9-A, item I da Lei Nº 14.973 de 16 de Setembro de 2024

Buritirama / BA, 2026


NATHAN FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 0546035343.


 636



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



II.6 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL



638



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000




NATHAN FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 0546035343

ENGENHEIRO CIVIL
NATHAN FERREIRA DA SILVA
CREA-BA 0516065343





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



7 – PROJETOS –

<https://drive.google.com/drive/folders/1RkCdyCv-8lfz4hPGYkStXqe6UzsgBIGd?usp=sharing>

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
(Papel timbrado da licitante)**

**Processo Administrativo nº 128/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], Endereço Eletrônico [XXXXXXXXXXXXX].

3.1. Tendo examinado o edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução das obras de construção do Hospital Municipal de Buritirama – BA, sob o regime de empreitada por preço global, englobando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, compreendendo a execução de infraestrutura, superestrutura, acabamentos e todas as instalações prediais e especiais, incluindo sistemas de climatização, prevenção contra incêndio e pânico e rede centralizada de gases medicinais, em estrita observância e fidelidade aos Projetos de Engenharia e Arquitetura, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos anexos ao edital, oferecemos nossa Proposta no valor global de R\$ _____ (_____ valor por extenso _____), conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa, parte integrante da presente Proposta.

1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.
2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

objeto.

4. Declaramos, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Anexo:

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-Financeiro;

Composição do BDI;

Composição dos encargos sociais.

CIDADE – UF, Data ___/___/2026

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 90 (noventa) dias.
- f) Prazo de execução da obra

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA Nº XXX/20xx

CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE
BURITIRAMA/BA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Buriti, 291, Centro – BURITIRAMA/BA, CNPJ. 13.234.000/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxx-BA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxx, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CIC/MF sob o nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução das obras de construção do Hospital Municipal de Buritirama – BA, sob o regime de empreitada por preço global, englobando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, compreendendo a execução de infraestrutura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

superestrutura, acabamentos e todas as instalações prediais e especiais, incluindo sistemas de climatização, prevenção contra incêndio e pânico e rede centralizada de gases medicinais, em estrita observância e fidelidade aos Projetos de Engenharia e Arquitetura, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos anexos ao edital.

1.2. De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ _____ (_____), o valor total estimado a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

2.2.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, para cada pagamento, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.2.4. Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

2.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

2.3 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela **CONTRATADA** será deduzido dos créditos que a **CONTRATADA** fizer jus;

2.4 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1. Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de início da execução deste serviço será de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de **BURITIRAMA/BA**, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

6.1.1. SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - Acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - Ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
- f) - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

6.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

6.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;

6.3. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

6.2.2.1. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

6.2.2.2. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

6.2.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

6.2.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

6.2.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, com recursos oriundos do convenio nº xxxxxxx, firmado entre a Administração municipal e a Caixa Econômica Federal:

UND. GESTORA	Ação	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1632 1500

7.2. A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

8.1.1. Identificação da área para construção de canteiro de obra e "layout" das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

8.1.2. Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a **CONTRATADA** deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da **CONTRATADA** para as obras e serviços.

8.1.4. Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho.

8.1.5. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/1986.

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

8.1.7. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, na Sede da **CONTRATANTE** em **BURITIRAMA/BA**.

8.1.8. Acatar as orientações da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.1.9. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

8.1.10. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços.

8.1.11. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

8.1.12. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

8.1.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

8.1.14. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

8.1.15. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**.

8.1.16. Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a **CONTRATADA** deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de acordo com a cláusula contratual que trata sobre "CAUÇÃO". A **CONTRATADA** deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade **CONTRATANTE** e dos órgãos de controle interno e externo.

8.1.17. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

8.1.18. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

8.1.19. Caberá à **CONTRATADA** obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

8.1.20. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

8.1.21. A CONTRATADA será responsável, perante a Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

8.1.22. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

8.1.23. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncias disponíveis.

8.2. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para a execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

8.2.1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

8.2.2. Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

8.2.3. Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, projeto básico, alvarás, etc).

8.2.4. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

8.2.5. Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), Responsável Técnico – RT pela obra com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nº do Contrato e contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

8.2.6. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras.

8.2.7. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

8.2.8. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Prefeitura de Buritirama, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

8.2.9. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

8.2.10. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

8.2.11. Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências (Diário de Obras), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

8.2.12. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA** em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

8.2.13. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle pela Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**.

8.2.14. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela **CONTRATADA** e dos fornecimentos de responsabilidade da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral deste Contrato.

9.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**, através de correspondências protocoladas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

- 9.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 9.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 9.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 9.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.
- 9.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

10.1. Fica estabelecido que, na hipótese de a **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O **CONTRATADO** deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de **BURITIRAMA/BA**.

12.2. Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) Natureza e a gravidade da infração cometida;**
- b) As peculiaridades do caso concreto;**
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;**
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

12.4. A sanção prevista no item 12.2, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção de Multa, prevista no item 12.2, letra "b", será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes critérios de cálculo:

12.5.1. Multa de Mora (Atraso Injustificado): Corresponderá a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.

12.5.1.1. O atraso para fins de multa de mora é limitado a 30 (trinta) dias corridos.

12.5.1.2. Ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, a Administração poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, com a consequente rescisão unilateral e aplicação de multa compensatória.

12.5.2. Em conformidade com o Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o valor total acumulado das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

12.6. À sanção prevista item 12.2, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

12.7. A sanção prevista no item 12.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave à

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

contratada, ainda ficara a contratada impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

13.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**;

13.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

13.1.3. Falência ou recuperação judicial;

13.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos;

13.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021;

13.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da **CONTRATADA**;

13.2.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

14.2. Ao Fiscal do **CONTRATO** compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

14.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do **CONTRATANTE** e as responsabilidades da **CONTRATADA**, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

14.4. O acompanhamento e a **FISCALIZAÇÃO** da execução do **CONTRATO** consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação à **CONTRATADA**;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do **CONTRATO** na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

14.5. O **ORÇAMENTO** e a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** serão instrumento de **FISCALIZAÇÃO** quanto ao cumprimento pela **CONTRATADA** dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

14.6. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

15.2. Os documentos que compõem este ajuste são complementares entre si e interpretam-se reciprocamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

15.3. Em caso de contradição, divergência ou omissão entre as disposições contidas nos documentos que integram o processo licitatório e este Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade para fins de interpretação e execução:

- a) **Instrumento Contratual (Este Termo de Contrato);**
- b) **Edital;**
- c) **Termo de Referência (Anexo I do Edital);**
- d) **Projetos e Especificações Técnicas;**
- e) **Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.**

15.4. Em caso de divergência entre os **Projetos/Especificações Técnicas** e as **Planilhas Orçamentárias**, prevalecerão sempre os primeiros, considerando que a contratação é sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, cabendo à CONTRATADA a execução integral do objeto conforme a solução de engenharia aprovada, independentemente de eventuais erros de quantitativos na planilha.

15.5. Eventuais dúvidas ou divergências técnicas identificadas pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser comunicadas formalmente à Fiscalização no prazo de até 03 (três) dias úteis da sua identificação, sob pena de preclusão e responsabilidade da contratada por eventuais execuções em desconformidade.

15.6. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.7. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1. A **PREFEITURA DE BURITIRAMA/BA** não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

16.2. A PREFEITURA DE BURITIRAMA/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.1. Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

17.2. Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

17.3. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o **CONTRATADO** não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da **CIDADE DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

BURITIRAMA/ BA, ____ de _____ de 20xx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA
LEO MIRANDA SÃO MATEUS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
EMPRESA**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS

O Licitante (**NOME DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ/MF nº (**CNPJ DA EMPRESA**), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___ / ___ /2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO**

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

I. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da Concorrência Eletrônica sob o nº **007/2026**, promovido pelo Município de **BURITIRAMA/BA**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III. Que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, do Município de **BURITIRAMA/BA** e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. DECLARO, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, máquinas, materiais e mão de obra especializada necessários para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência Eletrônica n.º 007/2026.

LOCAL e DATA.

**ASSINATURA E NOME DO DIRIGENTE (OU
REPRESENTANTE LEGAL) DA EMPRESA**

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ**

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... Órgão expedidor___ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

(Local e data) _____, _____ de _____ de 202__.

(representante legal com – nome e cargo)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

**ASSINATURA E NOME DO DIRIGENTE (OU
REPRESENTANTE LEGAL) DA EMPRESA**

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO X

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA/VISITÓRIA

Atestamos que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ através do seu representante legal, Sr(a) _____ CPF/MF nº _____ nos termos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, VISITOU os locais de onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos que serão executados, recebendo as informações técnicas pertinente e necessárias para a formulação de sua proposta o objeto correspondente.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de
Buritirama – BA, responsável por acompanhar a visita)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISITÓRIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO XII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2026.

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS)
TÉCNICO(S)**

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (nº do CNPJ), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pelos serviços objeto da licitação em referência.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 007/2026-CE